BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº133, DE 14 DE ABRIL DE 2009

"CRIA COMISSÃO ESPICIAL FUNDIÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Fundiária, a qual será responsável pelo levantamento das áreas públicas e particulares invadidas;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 14 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº001/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XXIX da Resolução de nº 93, de 16 de dezembro de 1998.

Resolve:

1º - Nomear como Membro da Comissão Especial Fundiária, os seguintes Vereadores: Chico Doido, George Melo, Rosival Soares de Feitas, Manoel Neves e Mauricélio Fernandes (Garoto), **para sob a presidência do primeiro**, comporem a presente Comissão;

2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de abril de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2439

quinta-feira
23 de abril
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2009

O Secretário de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ALINE MORAES DE OLIVEIRA, Técnico Municipal, em substituição ao servidor ALBERTO BARROS DE SOUZA, como fiscal responsável do contrato nº 0101/2009 - PGMU, Processo nº 008/2009-SEMUC no período de 20 a 24 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 20 de abril de 2009

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretário Municipal da - SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 054/2009 - SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 003/P de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. Nº. 2367 de 06 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar para o exercício da função de Inspetor Sanitário, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Boa Vista/RR, as servidoras EUCILENE CANUTO DA ROCHA - Enfermeira e KATIANE SOUSA PEREIRA - Bióloga;

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2009.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 056/2009 - SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 003/P de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. Nº. 2367 de 06 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora ANA LÚCIA DIAS GRIMOUTH - Médica do Trabalho, a realizar exame admicional dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Processo Seletivo constante do Edital Nº. 001/2008, D.O.M. Nº. 2212 de 20 de maio de 2008, a fim de realizar posterior contratação;

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2009.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo nº: 036/2009/PGMU
Espécie: Termo de Convênio de Cooperação Técnica.
Objeto: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente à sua população, fundamentando-se no interesse geral da comunidade e dos órgãos governamentais em preservar a vida humana frente à situação dramática em que se encontra o Município de Boa Vista em razão do atual quadro em expansão dos casos notificados de Dengue (Doença infecciosa), causada por um arbovírus e transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas.
Convenente: Município de Boa Vista
Conveniado: Estado de Roraima
Intervenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde
Data de Assinatura: 23 de março de 2009.
Vigência: Este Termo de Cooperação terá vigência de 06 (seis) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2009
Processo 0038/2009-SMEC

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física - locação de 02 (dois) veículos, para realizar transporte escolar nas unidades de ensino fundamental.
Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 06/05/2009 às 11h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 06/05/2009 às 12h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no

sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2009
Processo 0103/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de material didático para atender a rede municipal de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 06/05/2009 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 06/05/2009 às 12h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2009
Processo 0104/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar as salas de aula das escolas municipalizadas.
Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 06/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 06/05/2009 às 09h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2009
Processo 0077/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de Material para Consumo, a fim de atender as atividades de Arte Educação desenvolvidas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.
Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2009 às 00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 06/05/2009 às 11h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 06/05/2009 às 12h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 427/09 - SMAG
CONVITE: 026/09
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

30.000 (trinta mil) plaquetas de tombamento em alumínio medindo 2cm x 4cm, gravada em baixo relevo com autocolante VHB, para atender as necessidades da Administração Pública.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico que após abertura e analise das propostas, referente ao processo 427/09, convite nº 026/09 epigrafada, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas: NORTE PLACAS LTDA, L. S. PRAIA - ME e RAR VIRTUAL CAD LTDA por atenderem na integra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora RAR VIRTUAL CAD LTDA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ter apresentado o menor preço global. A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo 427/09 - SMAG, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 059/09 - SMSA
CONVITE: 035/09
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede hidráulica e elétrica do HCSA, a fim de atender a Coordenação de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico que após abertura e analise das propostas, referente ao processo 059/09, convite nº 035/09 epigrafada, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas: MARCA COM. E REPRES. LTDA, F. C. DE SOUZA - ME e EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO - ME por atenderem na integra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação dos itens nºs 1 à 112 à empresa vencedora MARCA COM. E REPRES. LTDA, no valor de R$ 63.372,30 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), por ter apresentado o menor preço por item. A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo 059/09 - SMSA, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 014/2009
Processo 0068/2009-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 009/E-09-GPRE, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação interposta pela empresa N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA -EPP, julga PROCEDENTE o pedido objeto da Impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, para correção da Secretaria de origem. O Edital será publicado oportunamente.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 090/2009-SMEC, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC - que trata da emissão de empenho estimado no valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais) em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDAIMA - referente à aquisição de vales - transporte assistencial, concluiu, conforme a DECLARAÇÃO emitida pela EMHUR, Portaria/Presi n.º 002/002 - EMHUR, publicada no DOM nº 688 de 21 de janeiro de 2002 e embasada no Parecer nº 0249/09 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, que a mesma enquadra-se no que dispõe o inc. I do art. 25 na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 090/2009-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Marília da Silva Barbosa Arruda	Técnico Municipal / Especialidade: Fiscal Municipal

Superintendência de Gestão de Pessoas, 16 de abril de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PUBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL MUNICIPAL

CHAMADA DE OCUPANTES DE IMÓVEL

O Superintendente de Gestão do Patrimônio Público Imóvel Municipal solicita o comparecimento, na sala da administração da Sup-PI, situada no prédio do Terminal de Ônibus José Campanha Wanderley, Rua Barreto Leite nº 233, bairro Centro, nesta cidade, no horário de expediente, das pessoas ou encarregados de pertences de Loja, abaixo relacionadas, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta chamada em D.O.M. e Jornal da capital, tendo em vista contrariarem dispositivos da Lei nº. 18/74 (Código de Postura do Município) e não terem atendidas as Notificações feita por Fiscal Municipal, a fim de desocuparem o Imóvel (Loja) localizado no Terminal do Caimbé (João Firmino Neto), bairro Buritis, sob pena da aplicação da lei.

O não comparecimento implicará na apreensão dos pertences existentes no interior das lojas: 01, 03, 06, 07, 08,11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 37, 40, 42, 48 e 51. Sendo fiel depositária a Superintendência de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana/PMBV, ficando sujeito aos infratores o pagamento de taxas em URFM.

Romina Melo Carvalho –ME	Hercildon Gomes Cidade
Israel Florentino	Saulo Romero de Andrade
A.da Silva Brandão Neto /Mulekada	Sara Magda Oliveira Simões
Jusley Ewerton S. Campos	Magdala Acessório do Vestu. Ltda
Klayton Moreno	Luana Maysa Peccini
Claudir dos Santos Vieira	Rolney Menezes
Livre Serviços e Construtora Ltda	R. S. de Andrade Marques
Valdoir da Conceição	Hamilton Freire de Sousa
Dinners Créd –João Mecedo	

Saulo L. Silva
Superintendente_PI/SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2008
Processo 0220/2008-SMEC

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2437, página nº 12, que circulou no dia 20/04/2009, na publicação referente a revogação do Processo acima mencionado. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 074/2009 Processo 0220/2009-SMEC" - Leia-se: "Pregão Presencial nº 074/2008 Processo 0220/2008-SMEC"

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº132/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 19º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1º, 2º e 3º Secretários, e o 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1º - (...)
§ 2º - (...)

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º - O Artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Boa vista passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1º, 2º e 3º Secretários, e o 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1º - (...)
§ 2º - (...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 07 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretario

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº133, DE 14 DE ABRIL DE 2009

"CRIA COMISSÃO ESPICIAL FUNDIÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Fundiária, a qual será responsável pelo levantamento das áreas públicas e particulares invadidas;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 14 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da-Silva
1º Secretário

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº001/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XXIX da Resolução de nº 93, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

1º - Nomear como Membro da Comissão Especial Fundiária, os seguintes Vereadores: Chico Doido, George Melo, Rosival Soares de Feitas, Manoel Neves e Mauricélio Fernandes (Garoto), para sob a Presidência do primeiro, comporem a presente Comissão;

2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.